

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade

p/ maioria

Reprovado p/ unanimidade

p/ maioria

O Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PARA ADJUDICAÇÃO À LUGAR DO PLANO – GESTÃO DO TERRITÓRIO E CULTURA, LDª. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Coordenador Técnico da Unidade de Contratação Público que a seguir se transcreve para efeitos de emissão de parecer vinculativo para celebração de contrato de Prestação de Serviços de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico.-----

-----I- Objeto do contrato.-----

-----Contrato de prestação de serviços com Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura e tem como objecto a elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do concelho para a proposta de revisão do PDM.-----

-----II- Enquadramento legal do pedido de parecer vinculativo.-----

-----1- Nos termos do nº4 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31/12 (Lei do Orçamento do Estado para 2014) carece de parecer vinculativo a celebração ou renovações de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as posteriores alterações, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----

-----2- Conforme determina o nº 11 do referido artigo 73º nas autarquias locais esse parecer é da competência do órgão executivo, e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

-----a) Demonstração de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Cumprimento do disposto no nº 1 do já mencionado artº 75º, ou seja a redução remuneratória a que se refere o artº 33º da já citada Lei 83-C/2013 (norma à data do despacho de abertura do procedimento declarada como inconstitucional).-----

-----d) Verificação da inexistência de pessoal situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (Portaria 48/2014).-----

-----III- Do contrato de prestação de serviços a celebrar.-----

-----1- Tendo por base o contrato a celebrar com o prestador de serviços, tendo como um prazo de duração de 12 meses, contados a partir da notificação de adjudicação demonstra-se que:-----

-----a) Trata-se de trabalho não subordinado, não existindo qualquer possibilidade ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, porquanto o quadro de pessoal não possui pessoal qualificado para o efeito.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----b) Pelos serviços de contabilidade foi emitida a declaração de cabimento orçamental com o número 2467/2014.-----

----c) Os honorários totais da prestação de serviços objeto do contrato serão na importância de 10.000,00€, sem IVA , a pagar da seguinte forma:-----

----30% com a assinatura do contrato;-----

----50% com a entrega para parecer ao Turismo de Portugal.-----

----20% com a entrega do Plano.-----

----Dada inconstitucionalidade das normas constantes do artº 33º da Lei 83-C/2013, o presente contrato de prestação de serviços, não está sujeito à redução remuneratória prevista no nº 1 do artº 73º desta mesma Lei (a Lei 75-A/2014, que veio repor as reduções remuneratórias entraram em vigor a 1 de Outubro de 2014, posterior à data da abertura do procedimento).-----

----d) Quanto à alínea d) do ponto anterior a obrigatoriedade da verificação da inexistência de pessoal em mobilidade especial, nos termos do Despacho 2556/2014-SEAP do Secretário de Estado da Administração Pública , não se aplica às Autarquias Locais.-----

----IV- Da proposta em sentido estrito.-----

----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no nº 11 e nº 4 do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31/12, parecer vinculativo favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços com Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura , por se encontrarem reunidos todos os requisitos previstos no nº 5 do mencionado artigo 73º."-----

----Considerando ainda que: -----

----Nos termos do presente procedimento realizado em conformidade com o Código da Contratação Pública, com um valor de adjudicação de doze mil e trezentos euros (12.300,00€), com IVA, serão assumidos encargos em 2014 e 2015, conforme a informação do Coordenação Técnico do Núcleo de Contratação Pública, datada de 3 de novembro, que se dá aqui por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo processo.-----

----Para cumprimento do artigo 6º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto -Lei nº.127/2012, de 21 e junho e, ainda, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprove previamente a assunção deste compromisso plurianual, uma vez que a repartição de encargos inerente cai fora dos casos previstos na autorização emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30/12/2013.-----

----A despesa resultante desta aquisição tem enquadramento no código 020214 do Orçamento Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente propôs submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual da aquisição de Serviços de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Mortágua no âmbito da Revisão do PDM, para cumprimento do disposto nos artigos 6º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto Lei nº. 127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artigo 22º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA à taxa legal em vigor:-----

-----Em 2014 – três mil seiscentos e noventa euros (3.690,00 €).-----

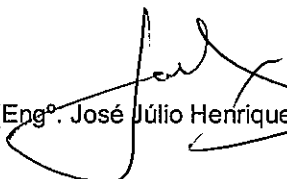
-----Em 2015 - oito mil seiscentos e dez euros (8.610,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e três votos contra dos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, que apresentaram a declaração de voto que se encontra transcrita no ponto 9.1.1., emitir parecer prévio vinculativo para adjudicação à Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda. da prestação de serviços de elaboração Serviços de Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do Concelho de Mortágua no âmbito da Revisão do PDM.--

-----Mais foi deliberado por unanimidade remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovar a assunção deste compromisso plurianual.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 05/11/2014

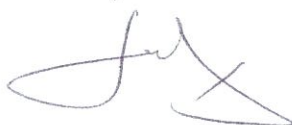
O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

A Reunión de
Câmara
03/11/2014


ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS –ARTª 6º DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei 8/2012 , no artº 22º do D.L 197/99, de 8 de Junho e ainda o facto da despesa não se enquadrar no âmbito da autorização dada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 30 de Dezembro, será necessário solicitar a este órgão deliberativo a autorização prévia para a assunção da seguinte despesa:

Objecto: Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico do concelho de Mortágua

Prazo: 12 meses

Valor da adjudicação: **10.000,00€**, sem Iva

Valor com Iva: **12.300,00€**

Adjudicatário: Lugar do Plano, Gestão do Território e Cultura, Lda

Pagamentos:

Em 2014:

30% = **3.000,00€**, sem Iva com a assinatura do contrato)

Valor com Iva: **3.690,00€**

Em 2015:

7.000,00€, sem Iva

Valor com Iva: **8.610,00** e assim distribuídos

50% com a entrega do Parecer ao Turismo de Portugal

20% com a entrega do Plano.

Mortágua, 3 de novembro de 14

O Coordenador Técnico

